



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº312/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Mococa, 09 de maio de 2024.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>	<b>RÚBRICA</b>
1100	09/05/24	AD

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para custeio do transporte escolar.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON:15864648841  
8841  
Assinado de forma digital  
por EDUARDO RIBEIRO  
BARISON:15864648841  
Dados: 2024.05.09  
15:13:35 -03'00'

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 068 , DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,  
Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 068 /2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 - SM DE EDUCACAO  
05.00 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS  
361.0078.2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 453).....R\$ 250.000,00  
RECURSO: 01 – Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – SM DE EDUCACAO  
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0078.2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA  
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação (ficha 420).....R\$ 250.000,00  
01 2130000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA  
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré Escola

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO Assinado de forma digital  
por EDUARDO RIBEIRO  
BARISON:1586464 BARISON:15864648841  
8841 Dados: 2024.05.09 15:13:20  
-03'00'  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
**SETOR DE GESTÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 06 de maio de 2024

**OFICIO 0055/2024 – APDF/2023/PMMEDC**

À Sua Senhoria o Senhor  
Secretário Municipal de Planejamento

**Assunto: Suplementação por anulação parcial.**

Senhor Secretário,

1. Solicito a suplementação da ficha 453 conforme abaixo para que possamos empenhar transporte escolar.  
Como nosso QSE diminuiu consideravelmente iremos necessitar que alguns pagamentos seja feito com LDB.

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 365 0078 2064 – Manutenção do Ensino Infantil – Pre Escola

Deduzir da Despesa 00420-01 – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Órgão 10.05.00 – Manutenção Serviços Transporte de Alunos

12 361 0078 2037 – Transporte Ensino Fundamental

Suplementar Despesa 00453-01 – R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**Américo Perelra Dias Filho**  
**Secretário Municipal de Educação**